

CATÁLOGO

DOMINGO - 23 DE MAIO
ÀS 14:00H

LEILÃO VIRTUAL



fiore

Marcos Corteletti

Leilão GENÉTICA Gir Leiteiro



**FRETE
FACILITADO**

ANIMAIS FILMADOS NA FAZ. SANTO ANTÔNIO EM SERRA/ES

Promotor
fiore
DOADORAS, VACAS LACT E PRENHAS, BEZERRAS
TOUROS GIR LEITEIRO SERVINDO



Coordenação - Paulo Angelo: (11) 3616-5070 e (11) 99656-1820

Leiloeira



Transmissão



Assessoria



Informações Técnicas

Dr. Marcos Corteletti
(27) 99983-2340

Joedson Scherrer

(28) 99917-0036

Paulo Baiano

(37) 99962-9141



CHEVROLET



Kalunga

Antecipe e atualize seu Cadastro

Programa Leilões
(43)3373-7077

www.programaleiloes.com.br
www.remateweb.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1.

DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEIÓES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fôr pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento da correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuraçaõ por Instrumento Públíco, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuraçaõ. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Públíco registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anuciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIOES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, fendo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição do sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substitui-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO: 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado - art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão - art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor - art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairão ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado por estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÓES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangeá inclusiva as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Exetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escrito sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(ais), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estúdio, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeiro Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) a fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO: 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

QTD.: 1

FOIRE FM ÍSIS-TE

LOTE: 001



RGD MCGG513 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:23/03/2012

LACTAÇÃO: 3.234,0KG DE LEITE 315/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL: 91KG - PNMGL / A2A2FIORE BM RAINHA TE
MCGG88 LACT.: 5.055,0KG DE
LEITE 320/DIASBEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2ROCAR INDÚZIA OMEGA
AA5910 LACT.: 6.377,0KG DE LEITEMARAVILHA AZ URUTU
B1734 PTAL: 107.1KG - PNMGL /
A2A2BM EDHAYLANE TE
BMFG20 BMFG20RAPOSO DA CAL
A6783 PTA 436,69KG ABCZ/UNESPUMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE

S.C.ÔMEGA FAIZÃO

B758

ZUZU
RGD U1241 LACT.: 4.291,0KG DE LEITESC URUTU RELÓGIO
B4012 PTA Leite 278.0KG - PNMGLMARAVILHA QUILHA OASIS
R 3661

CADARSO C-054

B32 PTA LEITE 313.07KG ABCZ/UNESP
AB2018 AB2018

- Último parto em 20/04/2021 (Cria Fêmea 1/2 sangue de embrião).

FOIRE FM ÍSIS-TE



QTD.: 1

FOIRE FM JAPECANGA

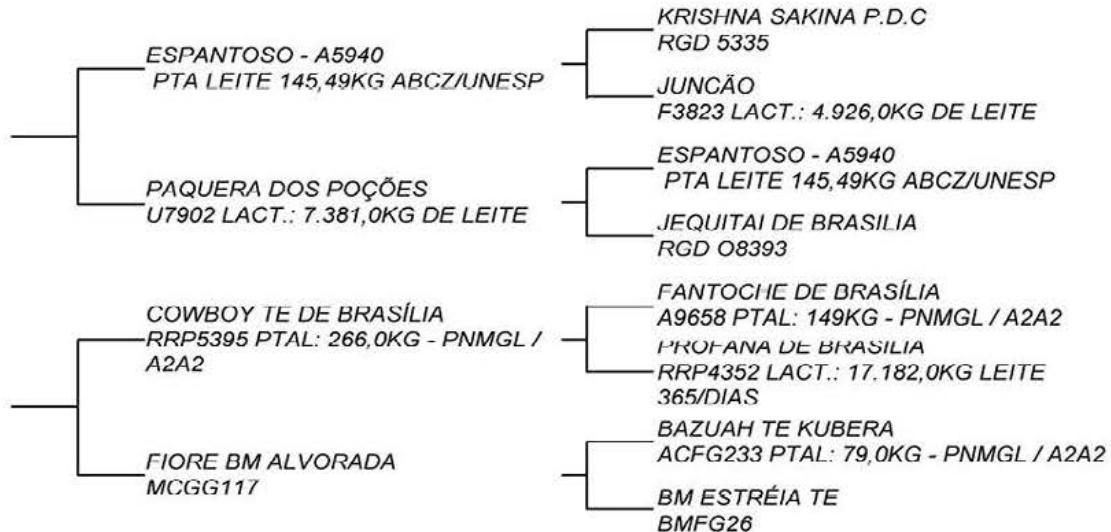
LOTE: 002



MAJOR TE DOS POÇÕES
APPG801 PTAL: 3KG - PNMGL /
A1A2

FOIRE BM PALOMA
MCGG365 LACT.: 2.026,0KG DE
LEITE 150/DIAS

RGD MCGG546 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 24/06/2013
LACTAÇÃO: 3.344,0KG DE LEITE 215/DIAS
VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- Último parto em 03/02/2020.

FOIRE FM JAPECANGA



QTD.: 1

FOIRE FM ESMERALDA

LOTE: 003

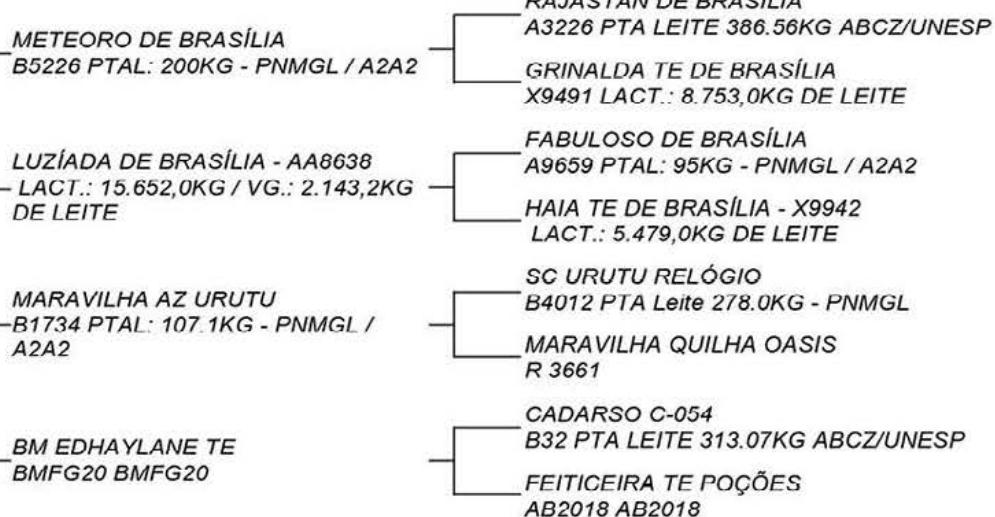
RGD MCGG642 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/03/2016



DIAMANTE TE BRASÍLIA
RRP5640 PTAL: 783KG - PNMGL -
A2A2

FOIRE BM RAINHA TE
MCGG88 LACT.: 5.055,0KG DE
LEITE 320/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- Último parto em 21/04/2021 (Cria Fêmea 1/2 sangue de embrião).

FOIRE FM JAPECANGA





QTD.: 1

FOIRE FM URCA

LOTE: 004



JAGUAR TE DO GAVIÃO
A2A2 PTAL: 675KG -
EMBRAPA/ABCGIL

FOIRE BM NAJA FIV
MCGG360 LACT.: 6.256,0KG DE
LEITE 365/DIAS

RGD MCGG616 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:18/05/2015
LACTAÇÃO: 3.045,0KG DE LEITE 204/DIAS
VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- Último parto em 18/04/2021.

FOIRE FM URCA



QTD.: 1

FIORE FM AMETISTA FIV

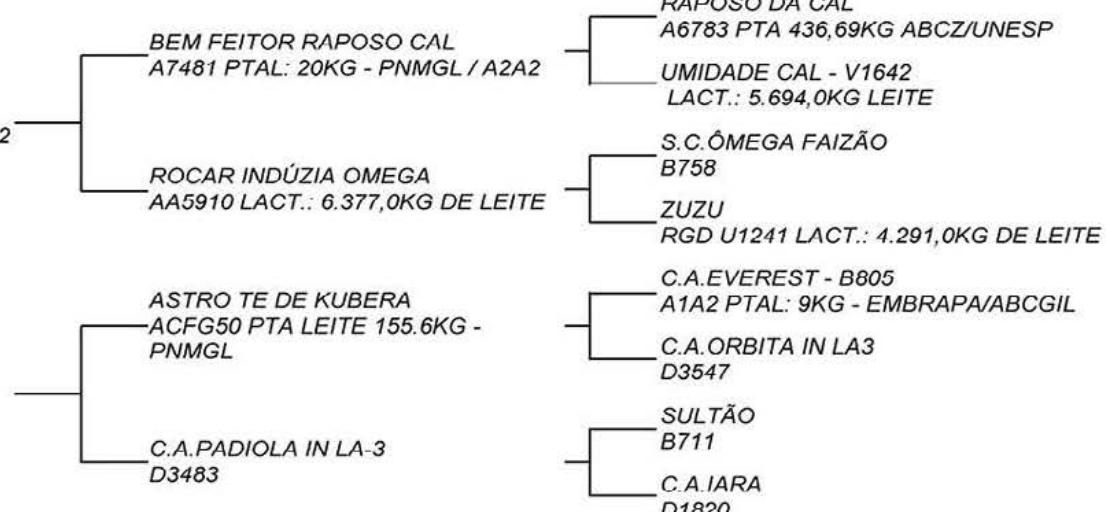
LOTE: 005

RGD MCGG485 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 26/09/2011
LACTAÇÃO: 4.039,0KG DE LEITE 305/DIAS
VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL: 91KG - PNMGL / A2A2

FIORE BM FORMOSA TE
MCGG142 LACT.: 4.213,0KG DE
LEITE 355/DIAS



- Último parto em 16/04/2021.

FIORE FM AMETISTA FIV



QTD.: 1

FIORE FM AVENTURA

LOTE: 006

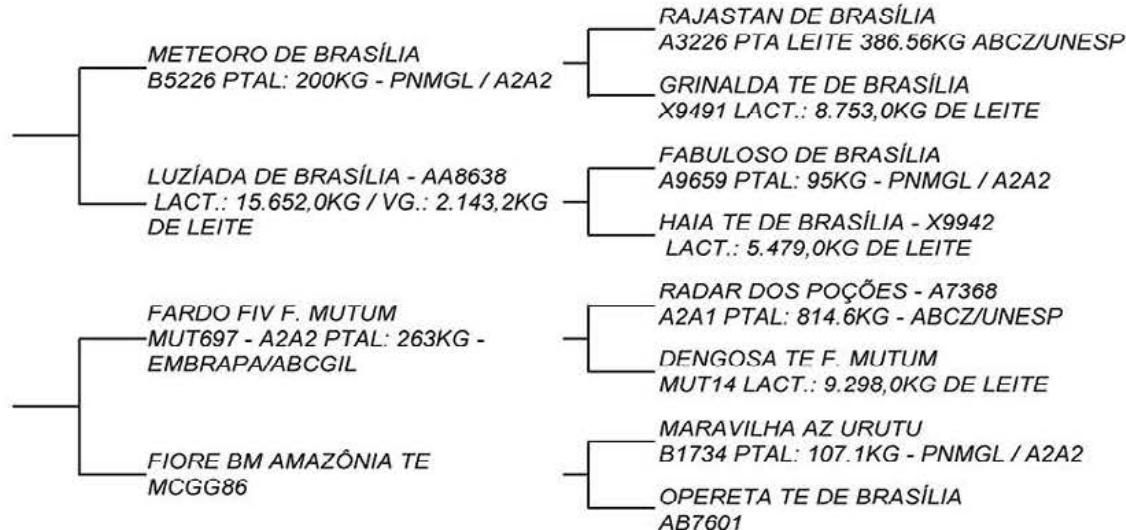


DIAMANTE TE BRASÍLIA
RRP5640 PTAL: 783KG - PNMGL -
A2A2

FIORE FM BARTIRA-TE
MCGG444 LACT.: 6.645,0KG DE
LEITE 365/DIAS

RGD MCGG643 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/04/2016
LACTAÇÃO: 4.827,0KG DE LEITE 348/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- FIORE FM AVENTURA em seu último trabalho de aspiração (05/05/2021), obteve 36 ócitos viáveis.
- Último parto em 10/10/2020.

FIORE FM AVENTURA





QTD.: 1

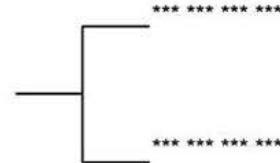
FOIRE FM SALETE

LOTE: 007

RGD MCGG598 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:24/11/2014



VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



FOIRE FM LONDRINA FIV
MCGG486

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
A1A2 PTAL: 211KG -
EMBRAPA/ABCGIL

FOIRE BM AMAZÔNIA TE
MCGG86

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

MARAVILHA AZ URUTU
B1734 PTAL: 107,1KG - PNMGL / A2A2

OPERETA TE DE BRASÍLIA
AB7601

- Último parto em 29/04/2021.

FOIRE FM SALETE



QTD.: 1

PERALTA VILA RICA

LOTE: 008

RGD GIVR780 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 11/05/2012

LACTAÇÃO: 3.588,0KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL: 249KG - PNMGL /
A1A2

FOFURA VILA RICA
GIVR5 LACT.: 5.669,13KG LEITE
225/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor GABARITO AVLA GL AVILA e parto previsto para 07/05/2021.

PERALTA VILA RICA



QTD.: 1

VICUNHA FIV JMMA

LOTE: 009

RGD JMMA730 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:05/11/2007

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
A2A1 PTAL: 814,6KG - ABCZ/UNESPDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITEFADA VILA RICA
GIVR6 LACT.: 9.180,0KG DE LEITE
365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
A2A2 PTAL: 650KG
EMBRAPA/ABCGIL

CAMPANA DA FAROESTE
TAC0192F.B. ADUBO
2755

F.B. NABORA
RGD E79

KRISHNA S.V.II DC
6566

FANIAM DA SC
RGD H5965

C.A.EVEREST - B805
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

RARO JN
RGD K2202

CARACAS
RGD KA3811

- VICUNHA FIV JMMA em seu último trabalho de aspiração (05/05/2021), obteve 30 oócitos viáveis.
- Último parto em 06/02/2020.

VICUNHA FIV JMMA



QTD.: 1

FOIRE FM ARIELA**LOTE: 010**

RGD MCGG569 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 20/05/2014

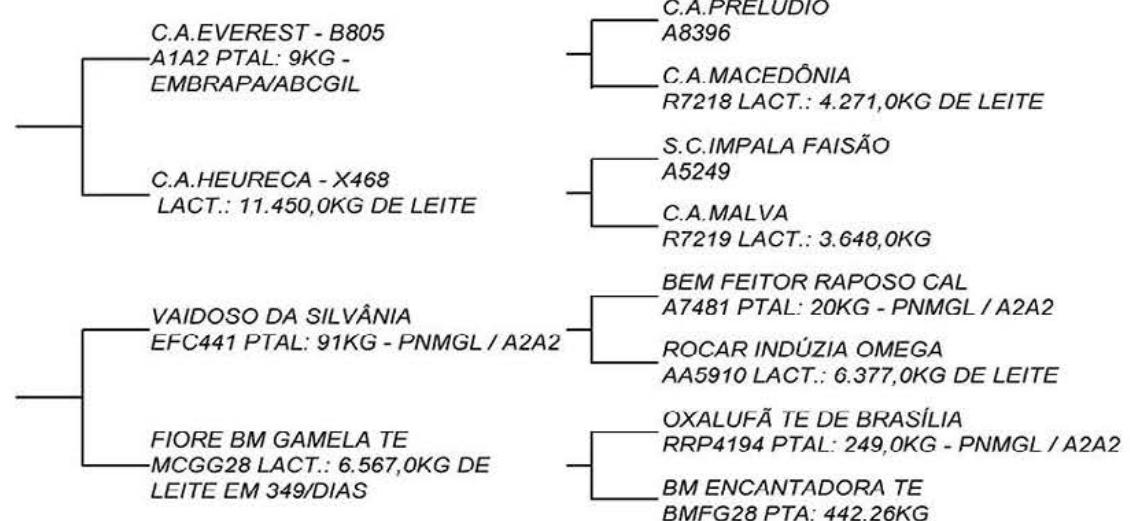
LACTAÇÃO: 2.009,0KG DE LEITE 308/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



C.A.SANSÃO - KCA472
A2A2 PTAL: 650KG
EMBRAPA/ABCGIL

FOIRE FM BETINA-TE
RGD MCGG456 LACT.: 4.348,0KG
DE LEITE 343/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor GABARITO AVLA GL AVILA e parto previsto para 15/09/2021.

FOIRE FM ARIELA





QTD.: 1

FOIRE FM BETINA-TE

LOTE: 011

RGD MCGG456 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:12/09/2011

LACTAÇÃO: 4.348,0KG DE LEITE 343/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL: 91KG - PNMGL / A2A2FOIRE BM GAMELA TE
MCGG28 LACT.: 6.567,0KG DE
LEITE EM 349/DIASBEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2ROCAR INDÚZIA OMEGA
AA5910 LACT.: 6.377,0KG DE LEITEOXALUFÃ TE DE BRASÍLIA
RRP4194 PTAL: 249,0KG - PNMGL /
A2A2BM ENCANTADORA TE
BMFG28 PTA: 442.26KGRAPOSO DA CAL
A6783 PTA 436,69KG ABCZ/UNESPUMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITES.C.ÔMEGA FAIZÃO
B758ZUZU
RGD U1241 LACT.: 4.291,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
A9552 PTAL: 439KG - PNMGL / A2A2FIARA DE BRASÍLIA
X6565 LACT.: 5.801,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL
C.A.PADIOLA IN LA-3
D3483

- Último parto em 17/02/2020.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor FOIRE BM ÍDOLO TE e parto previsto para 12/06/2021.

FOIRE FM BETINA-TE





QTD.: 1

FOIRE BM IOGA

LOTE: 012



VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL: 91KG - PNMGL / A2A2

FOIRE BM RELVA TE
MCGG22 LACT.: 8.054,0KG DE
LEITE 365/DIAS

RGD MCGG437 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 22/05/2011
LACTAÇÃO: 6.323,0KG DE LEITE 359/DIAS
VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- FIORE BM IOGA em seu último trabalho de aspiração (05/05/2021), obteve 28 oócitos viáveis.

FOIRE BM IOGA





QTD.: 1

FXEDA FIV JMMA

LOTE: 013

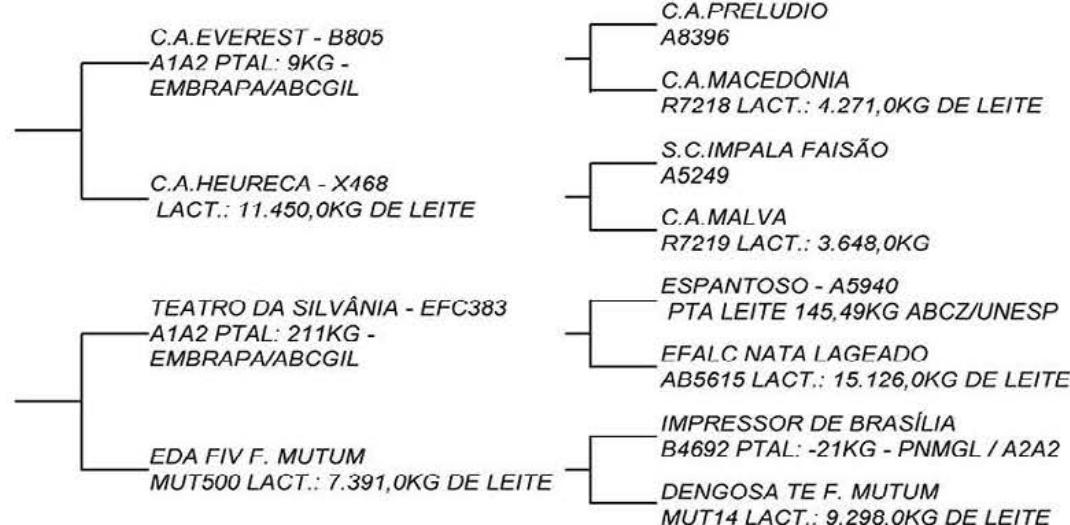


C.A.SANSÃO - KCA472
A2A2 PTAL: 650KG
EMBRAPA/ABCGIL

XEDA FIV JMMA
JMMA773 1^aLACT.: 12.059,0KG DE LEITE

RGD JMMA2247 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:24/06/2015
LACTAÇÃO: 3.066,0KG DE LEITE 196/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor JAGUAR TE DO GAVIÃO e parto previsto para 15/09/2021.
- Observação: 3 Tetos Funcionais.

FXEDA FIV JMMA





QTD.: 1

FOIRE FM AMÉRICA

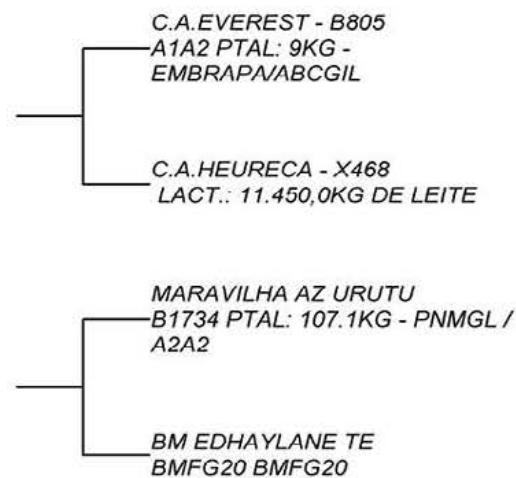
LOTE: 014

RGD MCGG549 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 10/08/2013
LACTAÇÃO: 4.589,0KG DE LEITE 320/DIAS
VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



C.A.SANSÃO - KCA472
A2A2 PTAL: 650KG
EMBRAPA/ABCGIL

FOIRE BM RAINHA TE
MCGG88 LACT.: 5.055,0KG DE
LEITE 320/DIAS



- Segue inseminada do reprodutor JAGUAR TE DO GAVIÃO em 19/03/2021, sem tempo para confirmação.

FOIRE FM AMÉRICA





QTD.: 1

FOIRE FM TALITA-TE

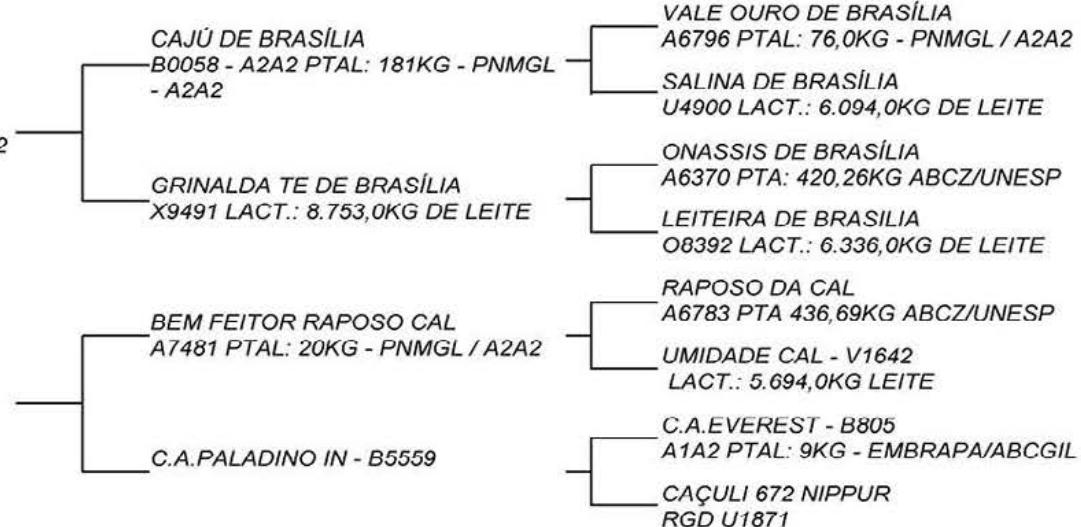
LOTE: 015

RGD MCGG464 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/09/2011
LACTAÇÃO: 3.252,0KG DE LEITE 312/DIAS
VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL: 324KG - PNMGL - A2A2

BM HINNA TE DA FC
BMFG106



- Segue inseminada do reprodutor C.A.SANSÃO em 19/03/2021, sem tempo para confirmação.



QTD.: 1

RENA FIV M.VERDE

LOTE: 016

RGD ISPG1618 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/12/2011

VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL: 91KG - PNMGL / A2A2ELBA TE DE BRASÍLIA
RRP5660 LACT.: 12.431,0KG DE LEITE

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- RENA FIV M.VERDE em seu último trabalho de aspiração (05/05/2021), obteve 35 oócitos viáveis.

RENA FIV M.VERDE



QTD.: 1

FIORE BM NEVADA

LOTE: 017

RGD MCGG364 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/06/2010

LACTAÇÃO: 5.173,0KG DE LEITE 338/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



COWBOY TE DE BRASÍLIA
RRP5395 PTAL: 266,0KG - PNMGL /
A2A2

FIORE BM NATUREZA
MCGG77



- Último parto em 12/08/2020.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (FACHO TE KUBERA x R.J REIS ADEEN) e parto previsto para 12/07/2021.

FIORE BM NEVADA



QTD.: 1

FIORE FM ALDEIA-TE

LOTE: 018

RGD MCGG519 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/04/2012



VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL: 91KG - PNMGL / A2A2FIORE BM RAINHA TE
MCGG88 LACT.: 5.055,0KG DE
LEITE 320/DIASBEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2ROCAR INDÚZIA OMEGA
AA5910 LACT.: 6.377,0KG DE LEITEMARAVILHA AZ URUTU
B1734 PTAL: 107,1KG - PNMGL /
A2A2BM EDHAYLANE TE
BMFG20 BMFG20RAPOSO DA CAL
A6783 PTA 436,69KG ABCZ/UNESPUMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITES.C. ÔMEGA FAIZÃO
B758ZUZU
RGD U1241 LACT.: 4.291,0KG DE LEITESC URUTU RELÓGIO
B4012 PTA Leite 278,0KG - PNMGLMARAVILHA QUILHA OASIS
R 3661CADARSO C-054
B32 PTA LEITE 313,07KG ABCZ/UNESP
FEITICEIRA TE POÇÕES
AB2018 AB2018

- Último parto em 24/05/2020.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor FIORE BM ÍDOLO TE e parto previsto para 04/09/2021.

FIORE FM ALDEIA-TE





QTD.: 1

FOIRE FM CÁSSIA

LOTE: 019

RGD MCGG647 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:20/09/2017



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL: 923KG - PNMGL - A2A2

FOIRE BM YEDDA FIV
MCGG294 LACT.: 4.759,0KG DE
LEITE 268/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (JEDI x MCGG557) e parto previsto para 12/07/2021.

FOIRE FM CÁSSIA





QTD.: 1

FOIRE FM CAMILA

LOTE: 020

RGD MCGG792 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:18/06/2018



FOIRE BM JAGUAR FIV
MCGG334

FOIRE FM GRINGA FIV
MCGG496

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor LIPE FIV F. MUTUM e parto previsto para 15/09/2021.

FOIRE FM CAMILA





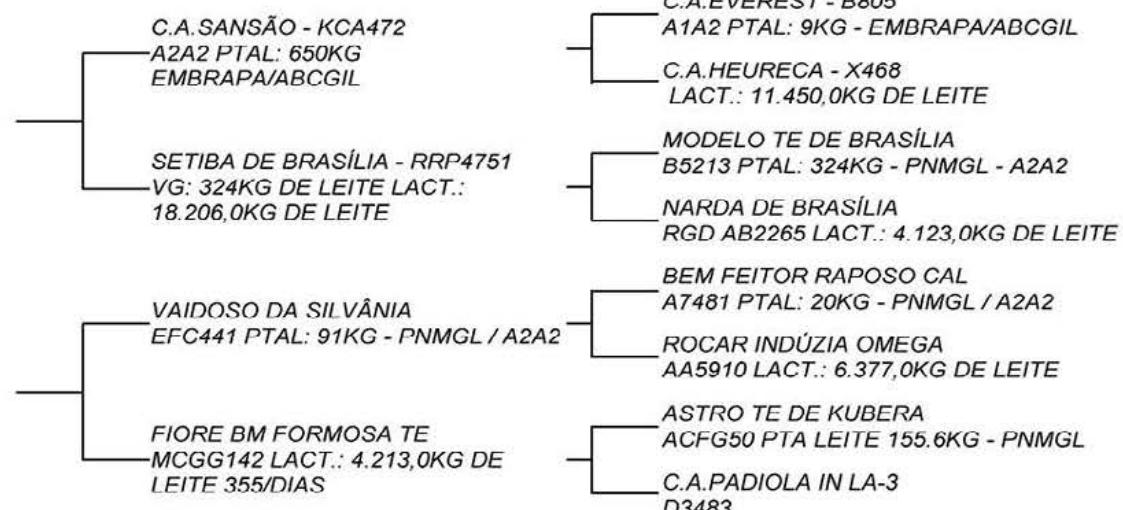
GENEALOGIAS NA PÁGINA SEGUINTE

LOTE 21

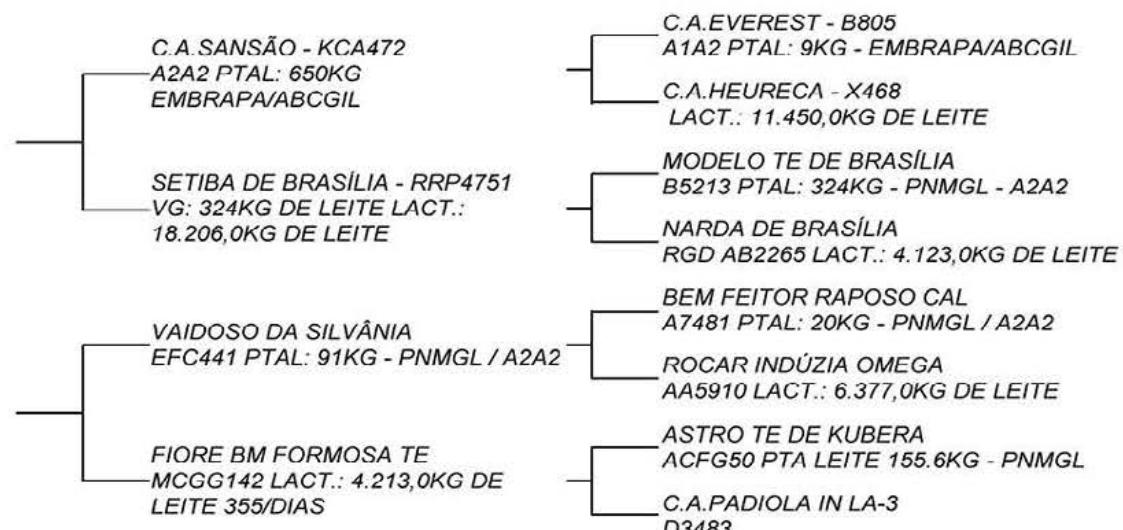


**LOTE DUPLO****FOIRE FM CLARA****LOTE: 021**

RGD MCGG834 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/11/2018

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL: 923KG - PNMGL - A2A2FIORE FM AMETISTA FIV
RGD MCGG485 LACT.: 4.039,0KG
DE LEITE 305/DIAS**VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE***- Segue com prenhez confirmada do reprodutor JOGRAL FIV DE BRASÍLIA e parto previsto para 15/09/2021.***LOTE DUPLO****FOIRE FM FAZENDA****LOTE: 021**

RGD MCGG833 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/11/2018

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL: 923KG - PNMGL - A2A2FIORE FM AMETISTA FIV
RGD MCGG485 LACT.: 4.039,0KG
DE LEITE 305/DIAS**VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE**



LOTE DUPLO

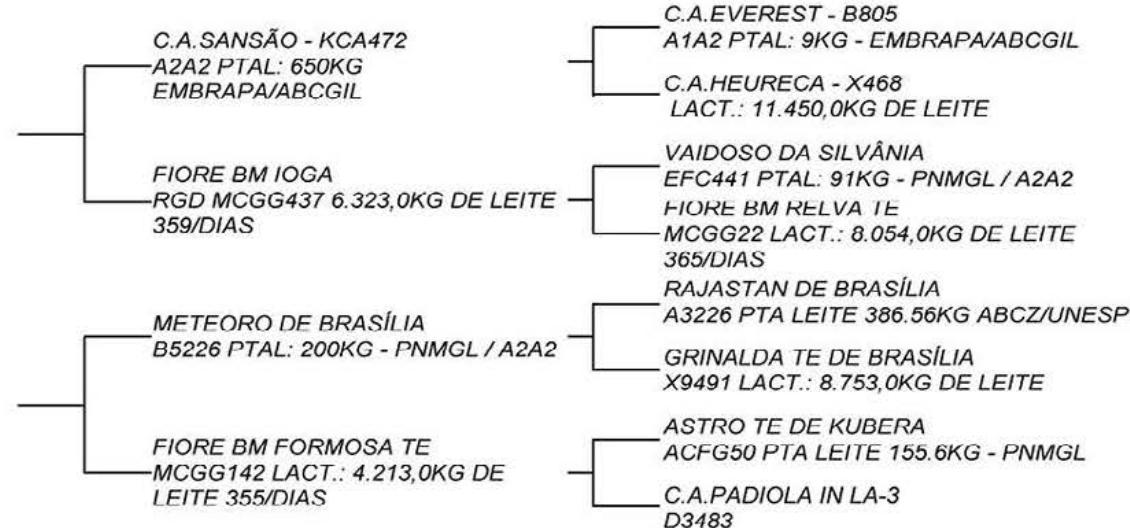
FOIRE FM JADE

LOTE: 022

RGD MCGG861 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:20/04/2019

FOIRE FM REMO
MCGG576FOIRE FM CUBANA-TE
RGD MCGG510 LACT.: 2.147,0KG
DE LEITE 209/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



LOTE DUPLO

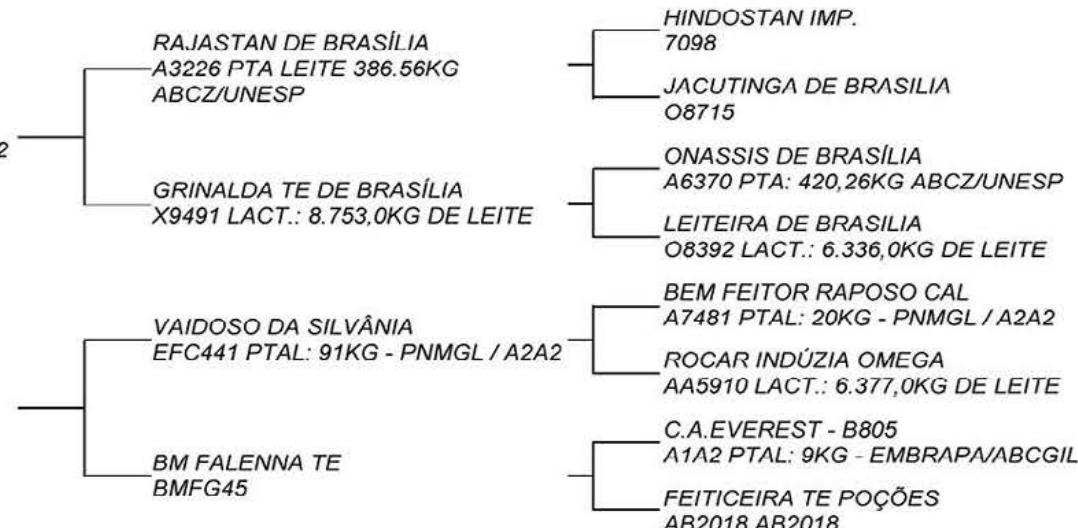
FOIRE FM BALA

LOTE: 022

RGD MCGG847 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/01/2019

METEORO DE BRASÍLIA
B5226 PTAL: 200KG - PNMGL / A2A2FOIRE FM CARLOTA FIV
MCGG491 LACT.: 4.749,0KG DE
LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



**LOTE DUPLO****FOIRE FIV BABALU FIV****LOTE: 023**

RGD MCGG890 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/07/2019



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL / A2A2

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE**LOTE DUPLO****FOIRE FM ANITA****LOTE: 023**

RGD MCGG852 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/01/2019



METEORO DE BRASÍLIA
B5226 PTAL: 200KG - PNMGL / A2A2

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

FIGE FM CLARA-TE
MCGG451 LACT.: 5.507,0KG DE LEITE 365/DIAS



QTD.: 1

FOIRE FM KIARA

LOTE: 024

RGD MCGG858 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/04/2019



FIGO BAHADUR
HCFG204 PTAL: 117KG - PNMGL /
A2A2

FOIRE FM BARCELONA-TE
MCGG521

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



FOIRE FM KIARA



QTD.: 1

FOIRE FM SELENA FIV

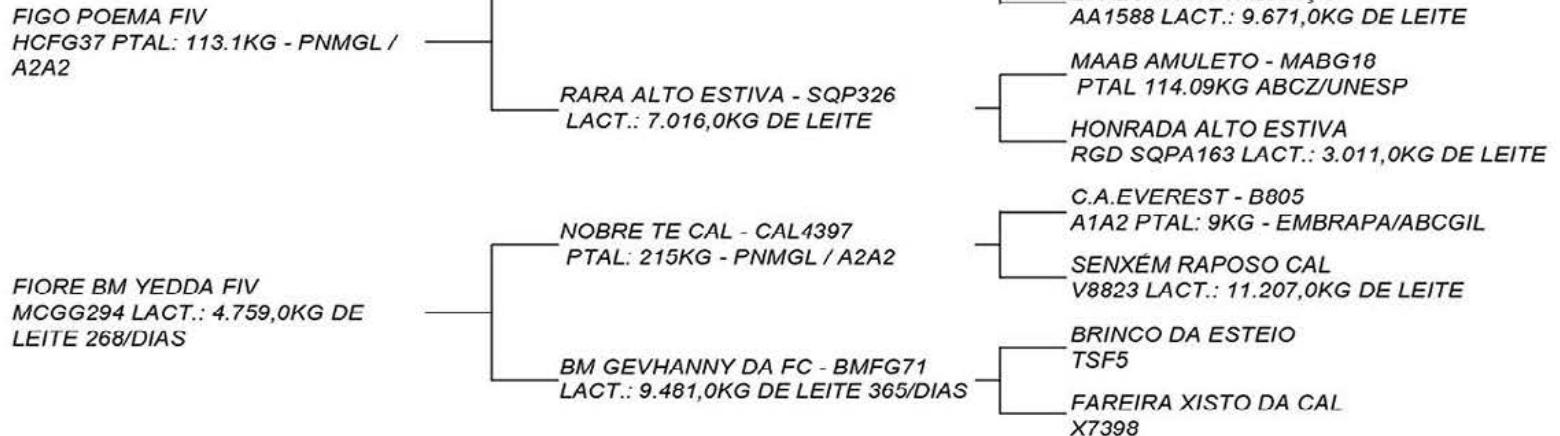
LOTE: 025

RGD MCGG863 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 12/06/2019



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL /
A2A2

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



FOIRE FM SELENA FIV





LOTE DUPLO

FOIRE FM VALÉRIA FIV

LOTE: 026

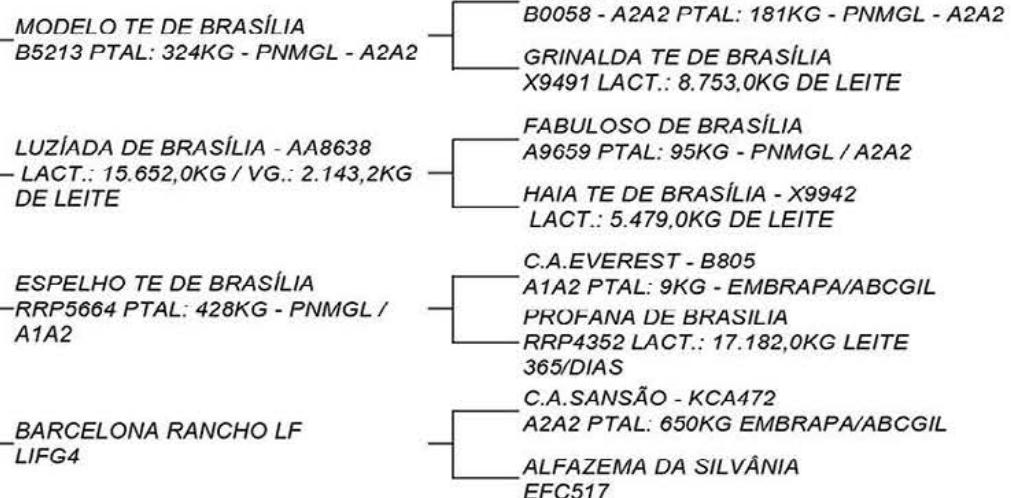
RGD MCGG864 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:11/06/2019



FARAÓ FIV DE BRASÍLIA
RRP5850 PTAL: 347KG - PNMGL /
A2A2

DELICADA RANCHO LF
LIFG39

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



LOTE DUPLO

FOIRE FM MABEL FIV

LOTE: 026

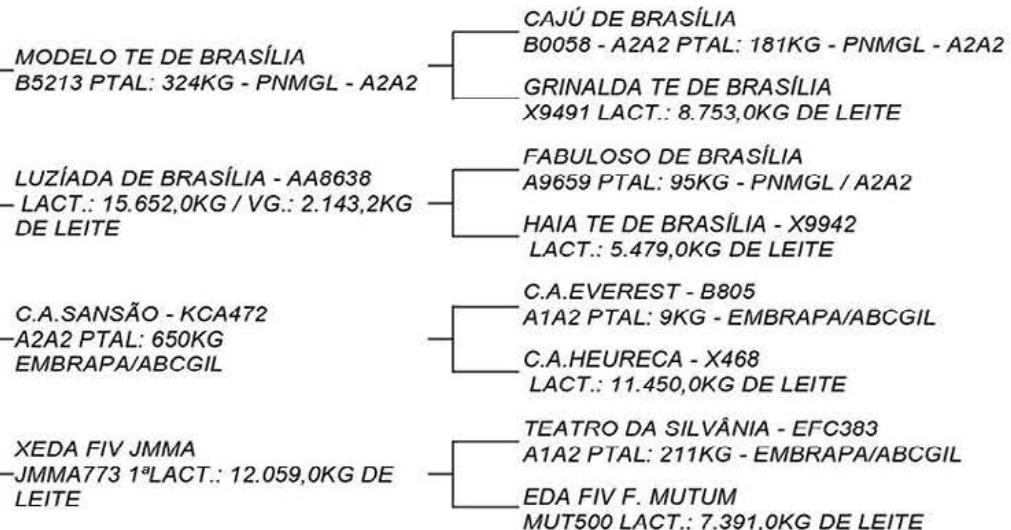
RGD MCGG879 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:30/06/2019



FARAÓ FIV DE BRASÍLIA
RRP5850 PTAL: 347KG - PNMGL /
A2A2

FXEDA FIV JMMA
RGD JMMA2247 LACT.: 3.066,0KG
DE LEITE 196/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE





GENEALOGIAS NA PÁGINA SEGUINTE

LOTE 27



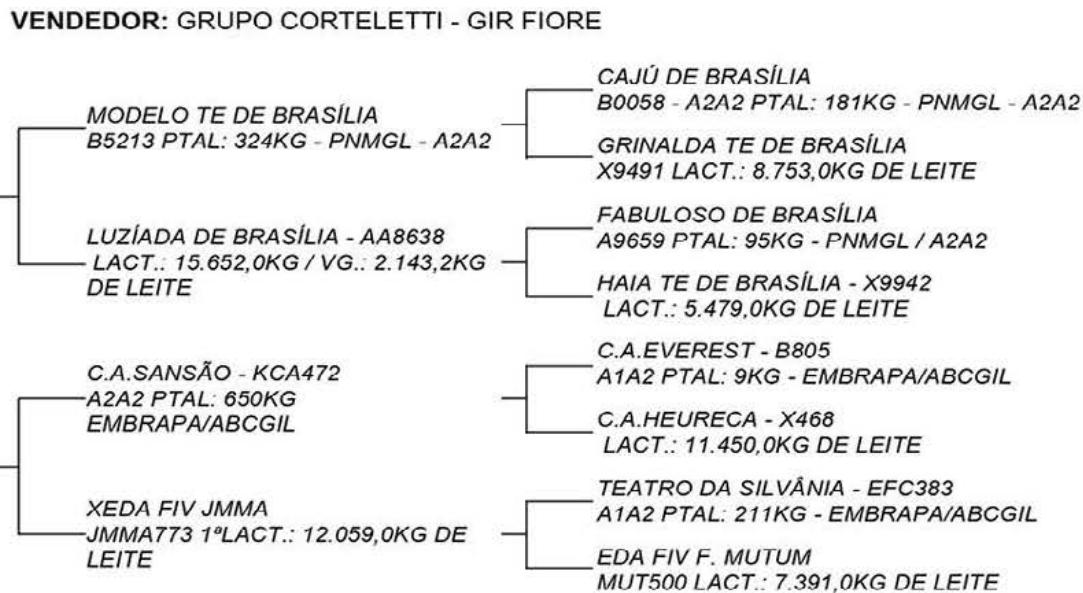
**LOTE DUPLO****FOIRE FM OMEGA FIV****LOTE: 027**

RGD MCGG883 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:03/07/2019



FARAÓ FIV DE BRASÍLIA
RRP5850 PTAL: 347KG - PNMGL /
A2A2

FXEDA FIV JMMA
RGD JMMA2247 LACT.: 3.066,0KG
DE LEITE 196/DIAS

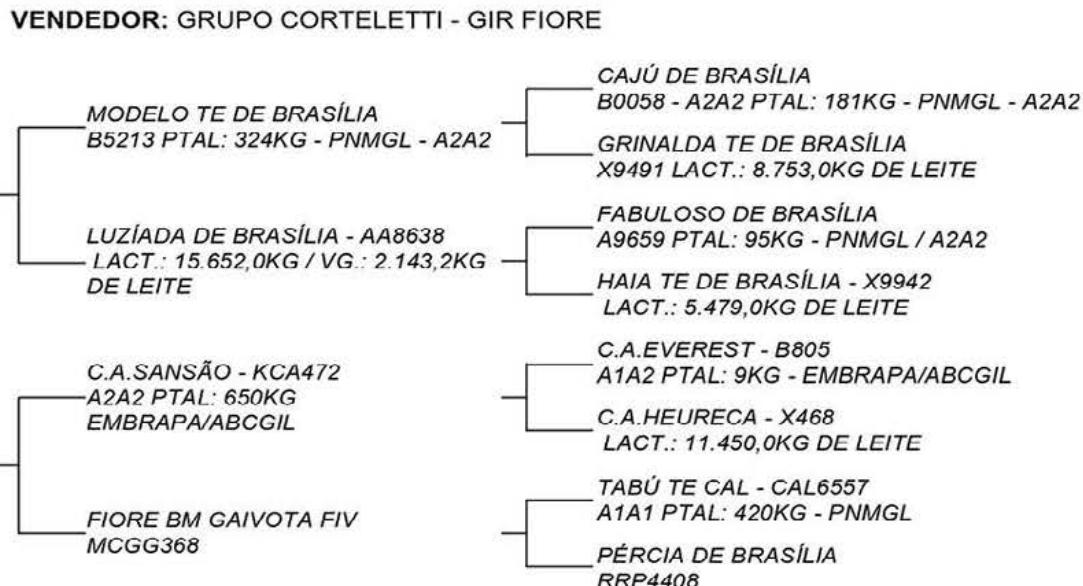
**LOTE DUPLO****FOIRE FM CAPITU FIV****LOTE: 027**

RGD MCGG887 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:05/07/2019



FARAÓ FIV DE BRASÍLIA
RRP5850 PTAL: 347KG - PNMGL /
A2A2

FOIRE FM CIBELE
MCGG575



QTD.: 1

FOIRE FM ENCANTADORA FIV

LOTE: 028

RGD MCGG934 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 02/02/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL /
A2A2

EFALC PARAÍSO CAJÚ
B6467 PTAL: 161KG - PNMGL /
A2A2

RARA ALTO ESTIVA - SQP326
LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

FOIRE BM PALERMA FIV
MCGG304 LACT.: 7.305,0KG DE
LEITE 279/DIAS

NOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL: 215KG - PNMGL / A2A2

OPERETA TE DE BRASÍLIA
AB7601

CAJÚ DE BRASÍLIA
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2

EFALC JACA CADARÇO
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

MAAB AMULETO - MABG18
PTAL 114,09KG ABCZ/UNESP

HONRADA ALTO ESTIVA
RGD SQPA163 LACT.: 3.011,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

SENXÉM RAPOSO CAL
V8823 LACT.: 11.207,0KG DE LEITE

EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
A9552 PTAL: 439KG - PNMGL / A2A2

FIARA DE BRASÍLIA
X6565 LACT.: 5.801,0KG DE LEITE

FOIRE FM ENCANTADORA FIV





LOTE DUPLO

FOIRE FM TEQUILA FIV

LOTE: 029

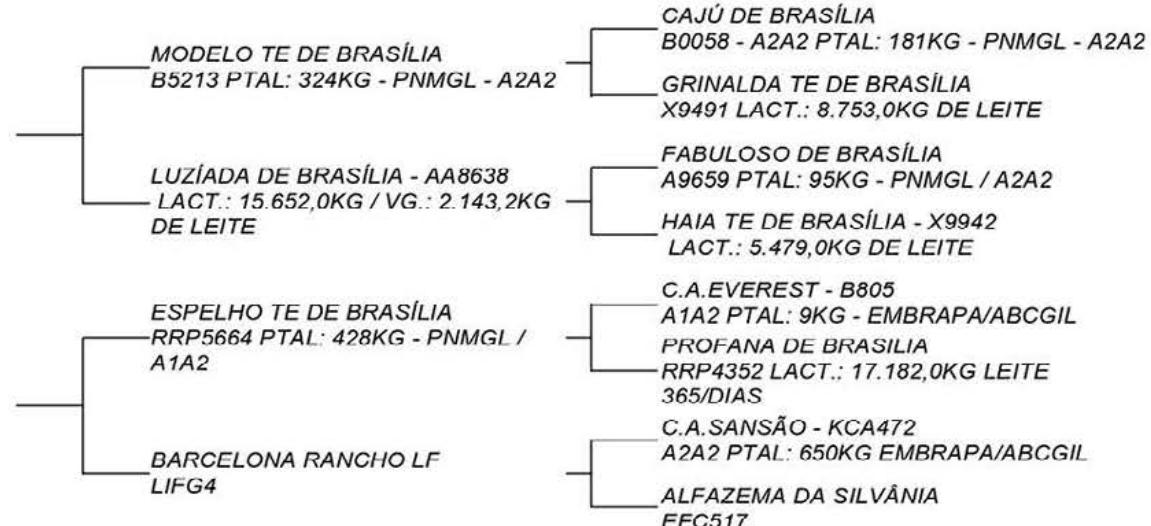
RGD MCGG910 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:26/11/2019



FARAÓ FIV DE BRASÍLIA
RRP5850 PTAL: 347KG - PNMGL /
A2A2

DELICADA RANCHO LF
LIFG39

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



LOTE DUPLO

FOIRE FM CAMPONESA FIV

LOTE: 029

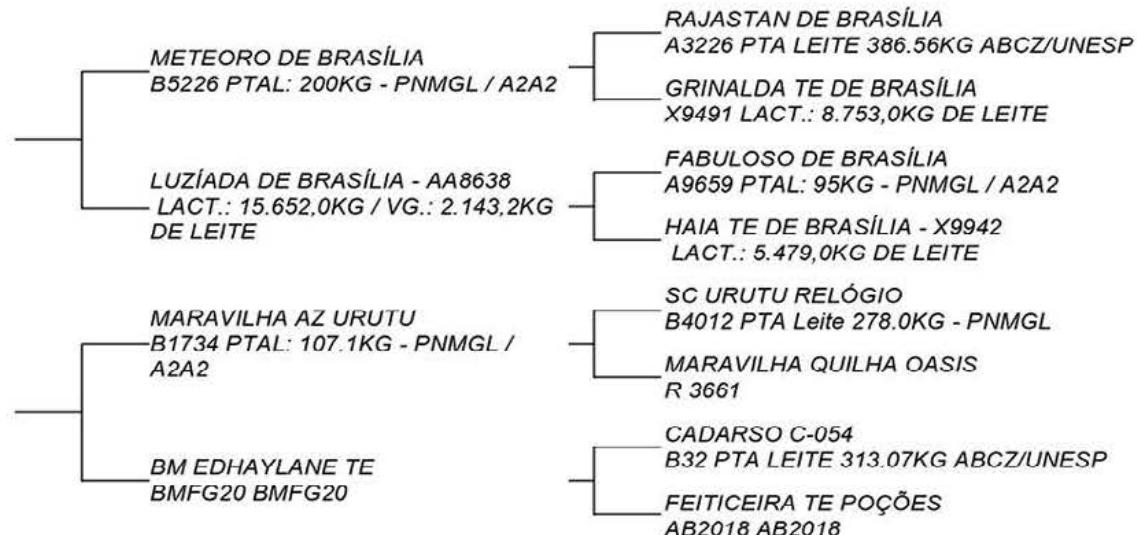
RGD MCGG895 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:26/09/2019



DIAMANTE TE BRASÍLIA
RRP5640 PTAL: 783KG - PNMGL -
A2A2

FOIRE BM RAINHA TE
MCGG88 LACT.: 5.055,0KG DE
LEITE 320/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE





QTD.: 1

FOIRE FM PANDORA

LOTE: 030

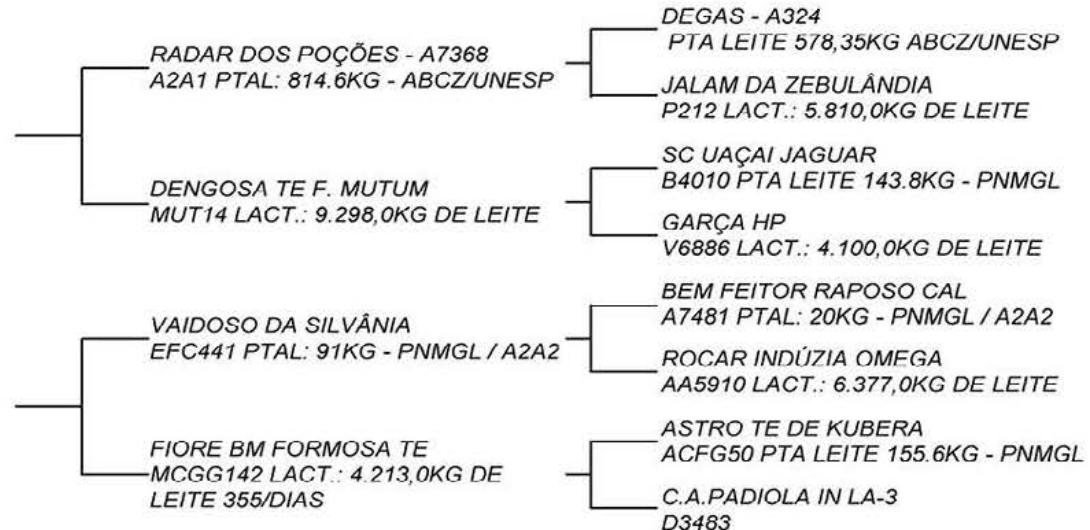
RGD MCGG904 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:24/11/2019



FARDO FIV F. MUTUM
MUT697 - A2A2 PTAL: 263KG -
EMBRAPA/ABCGIL

FOIRE FM AMETISTA FIV
RGD MCGG485 LACT.: 4.039,0KG
DE LEITE 305/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



FOIRE FM PANDORA





LOTE TRIPLO

FOIRE FM RUBY

LOTE: 031

RGD MCGG900 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:18/11/2019



FARDO FIV F. MUTUM
MUT697 - A2A2 PTAL: 263KG -
EMBRAPA/ABCGIL

FOIRE FM GALOCHA
MCGG589 LACT.: 4.444,0KG DE
LEITE 365/DIAS



LOTE TRIPLO

FOIRE FM DANDY FIV

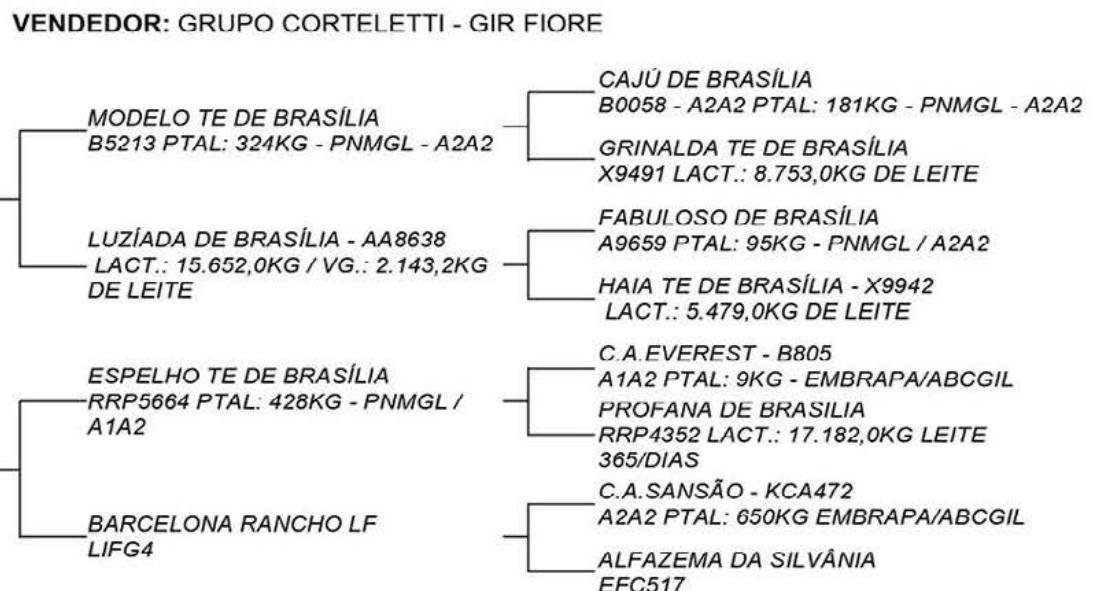
LOTE: 031

RGD MCGG873 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:23/06/2019



FARAÓ FIV DE BRASÍLIA
RRP5850 PTAL: 347KG - PNMGL /
A2A2

DELICADA RANCHO LF
LIFG39





LOTE TRIPLO

FOIRE FM ROMEIRA

LOTE: 031

RGD MCGG925 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/12/2019



PH UÍSQUE
PHPO246 PTAL: 639KG - PNMGL / A2A2

FOIRE BM FORMOSA TE
MCGG142 LACT.: 4.213,0KG DE LEITE 355/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



LOTE TRIPLO

FOIRE FM VENTANIA FIV

LOTE: 032

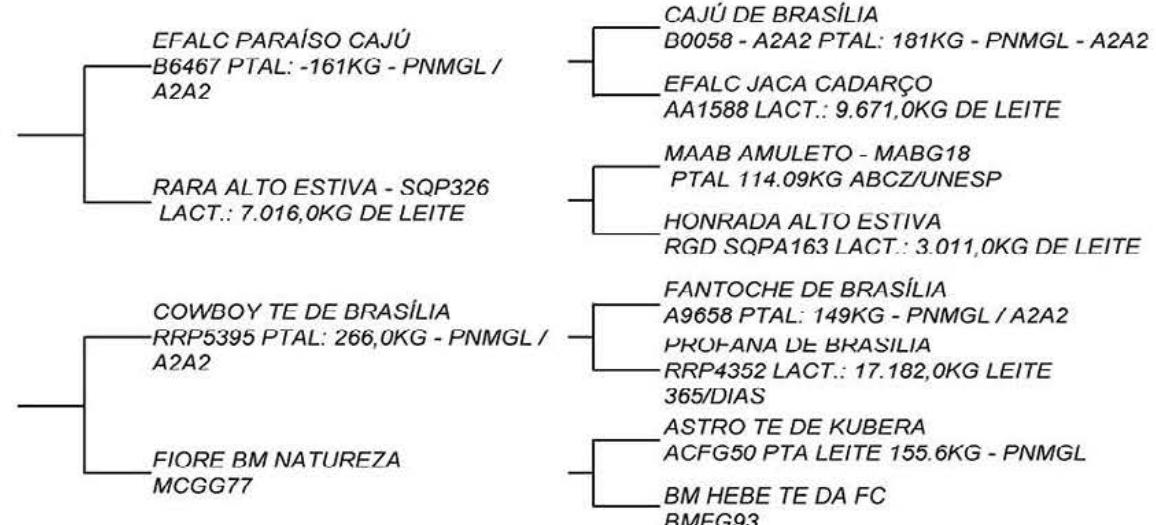
RGD MCGG950 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:12/02/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL / A2A2

FOIRE BM NEVADA
RGD MCGG364 LACT.: 5.173,0KG DE LEITE 338/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE





LOTE TRIPLO

FOIRE FM VAIDOSA FIV

LOTE: 032

RGD MCGG931 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/02/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL / A2A2

HIMALAIA FIV DO BASA
BASP445 LACT.: 7.922,0KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

EFALC PARAÍSO CAJÚ
B6467 PTAL: -161KG - PNMGL / A2A2

RARA ALTO ESTIVA - SQP326
LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL: 324KG - PNMGL - A2A2

ESTRADA TE - BJAS316
LACT.: 10.195,0KG DE LEITE

CAJÚ DE BRASÍLIA
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2

EFALC JACA CADARÇO
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

MAAB AMULETO - MABG18
PTAL 114.09KG ABCZ/UNESP

HONRADA ALTO ESTIVA
RGD SQPA163 LACT.: 3.011,0KG DE LEITE

CAJÚ DE BRASÍLIA
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA
X9491 LACT.: 6.753,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
A2A2 PTAL: 650KG EMBRAPA/ABCGIL

F.B.NOSTALGIA - AA4479
LACT.: 8.707,0KG DE LEITE

LOTE TRIPLO

FOIRE FM ANGRA FIV

LOTE: 032

RGD MCGG955 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:03/02/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL / A2A2

FOIRE BM NEVADA
MCGG364 LACT.: 5.173,0KG DE LEITE 338/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

EFALC PARAÍSO CAJÚ
B6467 PTAL: -161KG - PNMGL / A2A2

RARA ALTO ESTIVA - SQP326
LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

COWBOY TE DE BRASÍLIA
RRP5395 PTAL: 266,0KG - PNMGL / A2A2

FOIRE BM NATUREZA
MCGG77

CAJÚ DE BRASÍLIA
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2

EFALC JACA CADARÇO
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

MAAB AMULETO - MABG18
PTAL 114.09KG ABCZ/UNESP

HONRADA ALTO ESTIVA
RGD SQPA163 LACT.: 3.011,0KG DE LEITE

FANTOCHE DE BRASÍLIA
A9658 PTAL: 149KG - PNMGL / A2A2

PROFANA DE BRASILIA
RRP4352 LACT.: 17.182,0KG LEITE 365/DIAS

ASTRO TE DE KUBERA
ACFG50 PTA LEITE 155,6KG - PNMGL

BM HEBE TE DA FC
BMFG93



QTD.: 1

FOIRE FM NÚBIA FIV

LOTE: 033

RGD MCGG943 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/02/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL /
A2A2

FOIRE BM NEVADA
RGD MCGG364 LACT.: 5.173,0KG
DE LEITE 338/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

EFALC PARAÍSO CAJÚ
B6467 PTAL: -161KG - PNMGL /
A2A2

RARA ALTO ESTIVA - SQP326
LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

COWBOY TE DE BRASÍLIA
RRP5395 PTAL: 266,0KG - PNMGL /
A2A2

FOIRE BM NATUREZA
MCGG77

CAJÚ DE BRASÍLIA
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2

EFALC JACA CADARÇO
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

MAAB AMULETO - MABG18
PTAL 114.09KG ABCZ/UNESP

HONRADA ALTO ESTIVA
RGD SQPA163 LACT.: 3.011,0KG DE LEITE

FANTOCHE DE BRASÍLIA
A9658 PTAL: 149KG - PNMGL / A2A2

PROFANA DE BRASILIA
RRP4352 LACT.: 17.182,0KG LEITE
365/DIAS

ASTRO TE DE KUBERA
ACFG50 PTA LEITE 155,6KG - PNMGL
BM HEBE TE DA FC
BMFG93





GENEALOGIAS NA PÁGINA SEGUINTE

LOTE 34



**LOTE DUPLO****FOIRE FM HOMEIRA FIV****LOTE: 034**

RGD MCGG932 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/02/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113.1KG - PNMGL / A2A2

VANYA FIV CABO VERDE
JCVL1273 LACT.: 4.974,0KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

EFALC PARAÍSO CAJÚ
B6467 PTAL: -161KG - PNMGL / A2A2

RARA ALTO ESTIVA - SQP326
LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
A2A1 PTAL: 814.6KG - ABCZ/UNESP

TUTÓIA TE CAL
CAL6655 LACT.: 8.098,0KG DE LEITE

- CAJÚ DE BRASÍLIA**
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2
- EFALC JACA CADARÇO**
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE
- MAAB AMULETO - MABG18**
PTAL 114.09KG ABCZ/UNESP
- HONRADA ALTO ESTIVA**
RGD SQPA163 LACT.: 3.011,0KG DE LEITE
- DEGAS - A324**
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
- JALAM DA ZEBULÂNDIA**
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- C.A.EVEREST - B805**
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL
- EMA TE PATI CAL - V2041**
LACT.: 6.434,0KG DE LEITE

LOTE DUPLO**FOIRE FM GÊNIA FIV****LOTE: 034**

RGD MCGG959 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/03/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113.1KG - PNMGL / A2A2

FOIRE FM FAZENDA
MCGG566

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

EFALC PARAÍSO CAJÚ
B6467 PTAL: -161KG - PNMGL / A2A2

RARA ALTO ESTIVA - SQP326
LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

DOM TE DA SILVÂNIA
EFC686 - A2A2 PTAL: 151KG - EMBRAPA/ABCGIL

FOIRE FM LAGUNA FIV
MCGG470

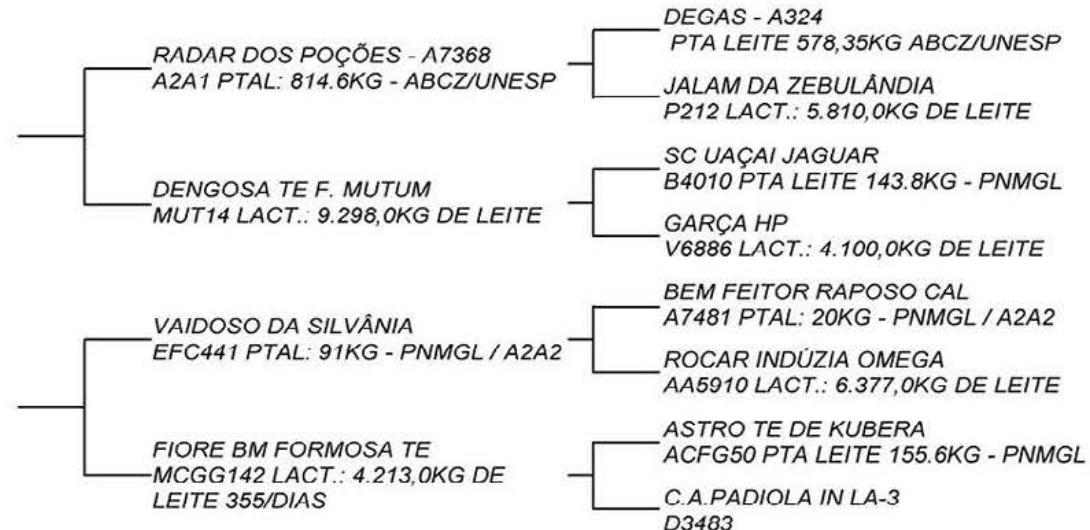
- CAJÚ DE BRASÍLIA**
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2
- EFALC JACA CADARÇO**
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE
- MAAB AMULETO - MABG18**
PTAL 114.09KG ABCZ/UNESP
- HONRADA ALTO ESTIVA**
RGD SQPA163 LACT.: 3.011,0KG DE LEITE
- METEORO DE BRASÍLIA**
B5226 PTAL: 200KG - PNMGL / A2A2
- GARBHA DOS POÇÕES**
AB5617 LACT.: 12.463,0KG DE LEITE
- JAGUAR TE DO GAVIÃO**
A2A2 PTAL: 675KG - EMBRAPA/ABCGIL
- BM EDHAYLANE TE**
BMFG20 BMFG20

LOTE DUPLO
FOIRE FM PÉROLA
LOTE: 035

RGD MCGG905 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:24/11/2019


 FARDO FIV F. MUTUM
 MUT697 - A2A2 PTAL: 263KG -
 EMBRAPA/ABCGIL

 FIORE FM AMETISTA FIV
 MCGG485 LACT.: 4.039,0KG
 DE LEITE 305/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

LOTE DUPLO
FOIRE FM ISCA
LOTE: 035

RGD MCGG929 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:30/01/2020


 ESPELHO TE DE BRASÍLIA
 RRP5664 PTAL: 428KG - PNMGL /
 A1A2

 FIORE FM CLARA-TE
 MCGG451 LACT.: 5.507,0KG DE
 LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

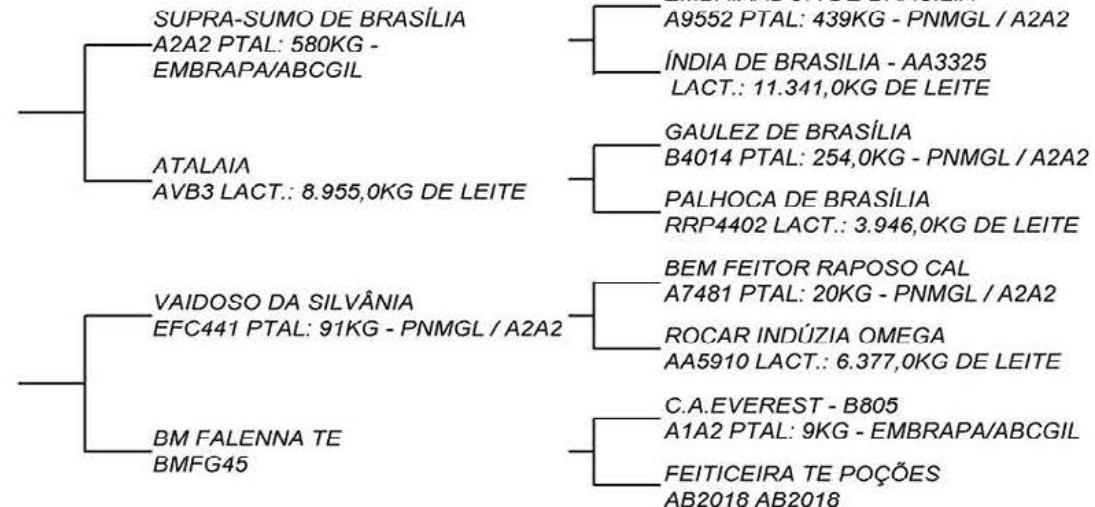

**LOTE DUPLO****FOIRE FM JADE****LOTE: 036**

RGD MCGG923 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:08/12/2019



PH UÍSQUE
PHPO246 PTAL: 639KG - PNMGL / A2A2

FOIRE FM CARLOTA FIV
MCGG491 LACT.: 4.749,0KG DE LEITE 365/DIAS

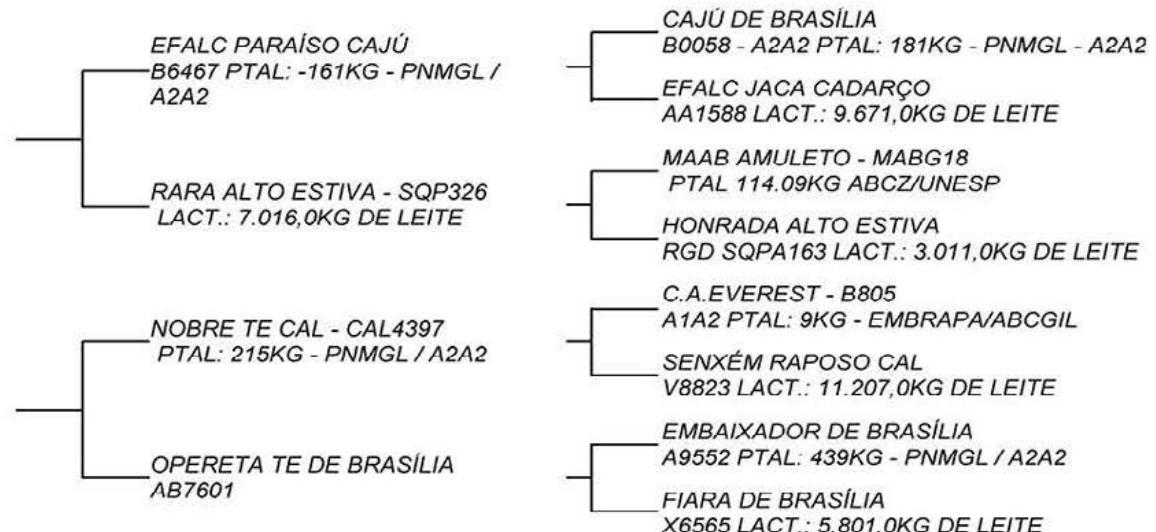
VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE**LOTE DUPLO****FOIRE FM SINTONIA FIV****LOTE: 036**

RGD MCGG938 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/02/2020



FIGO POEMA FIV
HCFG37 PTAL: 113,1KG - PNMGL / A2A2

FOIRE BM PALEMA FIV
MCGG304 LACT.: 7.305,0KG DE LEITE 279/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



QTD.: 1

FOIRE FM APOLLO

LOTE: 038

RGD MCGG860 - GIR - PO - MACHO - NASC.: 20/04/2019



VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

HÁBIL FIV F. MUTUM
MUT992 PTAL: 300KG - PNMGL /
A2A2

FOIRE FM ALDEIA-TE
RGD MCGG519

C.A.SANSÃO - KCA472
A2A2 PTAL: 650KG
EMBRAPA/ABCGIL

DENGOSA TE F. MUTUM
MUT14 LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL: 91KG - PNMGL / A2A2

FOIRE BM RAINHA TE
MCGG88 LACT.: 5.055,0KG DE
LEITE 320/DIAS

C.A.EVEREST - B805
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SC UAÇAI JAGUAR
B4010 PTA LEITE 143,8KG - PNMGL
GARÇA HP
V6886 LACT.: 4.100,0KG DE LEITE

BEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2
ROCAR INDÚZIA OMEGA
AA5910 LACT.: 6.377,0KG DE LEITE

MARAVILHA AZ URUTU
B1734 PTAL: 107,1KG - PNMGL / A2A2
BM EDHAYLANE TE
BMFG20 BMFG20





QTD.: 1

FOIRE FM IMPERADOR**LOTE: 039**

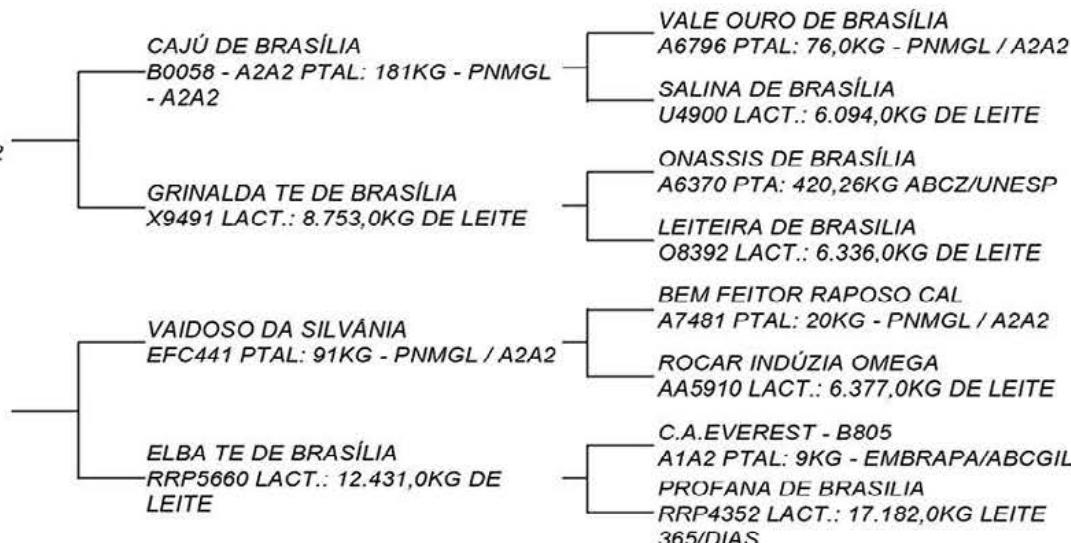
RGD MCGG804 - GIR - PO - MACHO - NASC.:16/07/2018

FOIRE BM MASCOTE TE
MCGG116FOIRE BM YEDDA FIV
MCGG294 LACT.: 4.759,0KG DE
LEITE 268/DIAS**VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE**

QTD.: 1

FOIRE FM RALF**LOTE: 040**

RGD MCGG857 - GIR - PO - MACHO - NASC.:04/04/2019

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL: 324KG - PNMGL - A2A2RENA FIV M.VERDE
RGD ISPG1618**VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE**



QTD.: 1

FOIRE FM VULCANO FIV

LOTE: 041

RGD MCGG869 - GIR - PO - MACHO - NASC.:27/06/2019



JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL: 845KG PNMGL /
A2A2

FOIRE BM NAJA FIV
MCGG360 LACT.: 6.256,0KG DE
LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
A2A2 PTAL: 580KG -
EMBRAPA/ABCGIL

SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 16.795,0KG DE
LEITE

MAJOR TE DOS POÇÕES
APPG801 PTAL: 3KG - PNMGL /
A1A2

BM FEITORA TE - BMFG41

EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
A9552 PTAL: 439KG - PNMGL / A2A2

ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITE

GARIMPO TE DE BRASÍLIA
A9657 PTA: 243,22KG ABCZ/UNESP
LUZIADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG / VG.: 2.143,2KG DE
LEITE

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

PAQUERA DOS POÇÕES
U7902 LACT.: 7.381,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL
FEITICEIRA TE POÇÕES
AB2018 AB2018



QTD.: 1

FIORE FM BRUCE

LOTE: 042

RGD MCGG859 - GIR - PO - MACHO - NASC.:08/04/2019



FIGO BAHADUR
HCFG204 PTAL: 117KG - PNMGL /
A2A2

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

URÂNIO TE SILVÂNIA
EFC408 PTAL: 231KG - PNMGL /
A2A2

FB DONZELA
FBGO570 9.600,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
A2A2 PTAL: 650KG EMBRAPA/ABCGIL
ROCAR JUJU ZONADO
AA5911 LACT.: 12.227,0KG DE LEITE
350/DIAS

FB RADIANO
FBGA5166 PTAL: 186,3KG - PNMGL / A2A2
FB MADONA
RGD AA780 LACT.: 6.749 KG DE LEITE

CAJÚ DE BRASÍLIA
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2
ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITE
C.A.EVEREST - B805
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL
C.A.PADIOLA IN LA-3
D3483

FOIRE BM DUNA TE
MCGG212 LACT.: 4.216,0KG DE
LEITE 365/DIAS

PUNO DE BRASÍLIA
RRP4464 PTAL: 403KG - PNMGL /
A2A2

BM ESCULTURA TE
BMFG29

FIORE FM BRUCE





QTD.: 1

FOIRE FM CASPER

LOTE: 043

RGD MCGG855 - GIR - PO - MACHO - NASC.:13/02/2019



MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL: 324KG - PNMGL - A2A2

FOIRE FM RENUNCIA
MCGG619 LACT.: 4.182,0KG DE
LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

CAJÚ DE BRASÍLIA
B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL
- A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA
X9491 LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

FACHO TE KUBERA
ACFG834 PTAL: 249KG - PNMGL /
A2A2

FOIRE BM GROTA FIV
MCGG347

VALE OURO DE BRASÍLIA
A6796 PTAL: 76,0KG - PNMGL / A2A2

SALINA DE BRASÍLIA
U4900 LACT.: 6.094,0KG DE LEITE

ONASSIS DE BRASÍLIA
A6370 PTA: 420,26KG ABCZ/UNESP

LEITEIRA DE BRASILIA
08392 LACT.: 6.336,0KG DE LEITE

BARBANTE TE KUBERA
ACFG222 PTAL: 123KG - PNMGL / A2A2

FB NEFRITA
D0797 LACT.: 9.041,0KG LEITE 359/DIAS

JAGUAR TE DO GAVIÃO
A2A2 PTAL: 675KG - EMBRAPA/ABCGIL
BM GEVHANNY DA FC
BMFG71



QTD.: 1

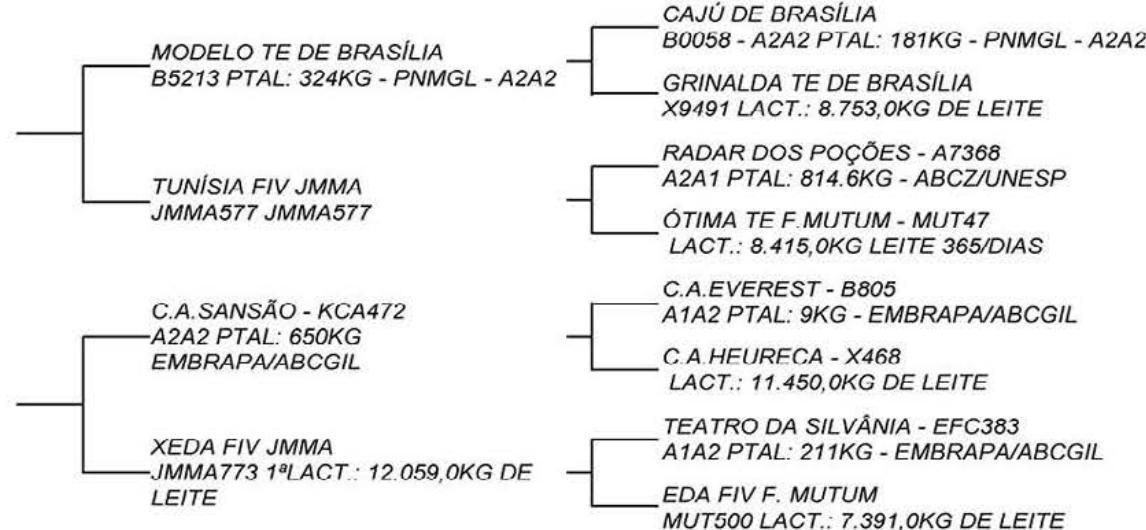
FOIRE FM DUPLO

LOTE: 044

RGD MCGG803 - GIR - PO - MACHO - NASC.:28/04/2018

DUPLO JMMA
JMMA1728FXEDA FIV JMMA
JMMA2247 LACT.: 3.066,0KG
DE LEITE 196/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



FOIRE FM DUPLO



QTD.: 1

VITÓRIA 1 FIORE

LOTE: 045

RGD 9788BA - BT MCGL1130 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/02/2018

1^aLACT/AND: 7.935,00KG DE LEITE 229/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



vídeo

BACON-HILL MONTROSS-ET
AX145128 PTAT: 0.77 / GTPI: 2422 /
A2A2

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
AX138953 PTAT: 1.36 / GTPI: 2339 /
A1A2

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 17.432,0KG LEITE 365/DIAS

COYNE-FARMS DORCY-ET VG87
PTAT: 1.76 / TPI: 2238 / A1A2
MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET
HOUSA62784081 02-03 2X 6.496,0KG
159/D GMLPI 2464

SANDY-VALLEY BOLTON-ET
AX117832 PTAT: 0.49 / GTPI: 1904 / A1A2
PASEN ROLEX MUMMY
HOUSA137045433

NOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL: 215KG - PNMGL / A2A2

C.A.EVEREST - B805
A1A2 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL
SENXÉM RAPOSO CAL
V8823 LACT.: 11.207,0KG DE LEITE

BM GEVHANNY DA FC - BMFG71
LACT.: 9.481,0KG DE LEITE 365/DIAS

BRINCO DA ESTEIO
TSF5
FAREIRA XISTO DA CAL
X7398

FIORE BM YARA FIV
MCGG295 LACT.: 7.334,0KG DE
LEITE 365/DIAS

- Último parto em 05/08/2020.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor T-SPRUCE FRAZZLED HUEY-ET e parto previsto para 23/09/2021.

VITÓRIA 1 FIORE



QTD.: 1

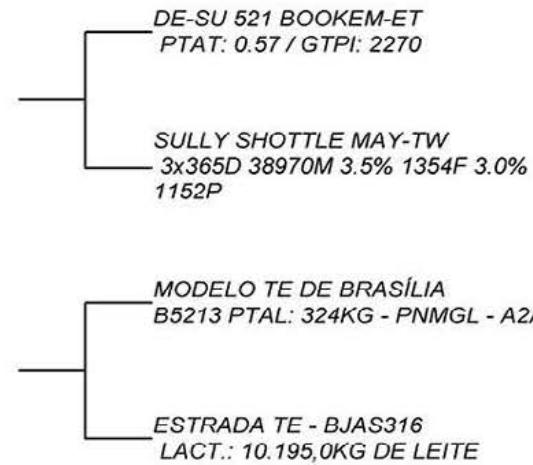
ARLETE FIORE

LOTE: 046

RGD 8075AY - BT MCGL1205 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:19/02/2018

1ªLACTAÇÃO: 7.504,00KG DE LEITE 230/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
PTAT: 2.20 / TPI: 2233 / A1A2HIMALAIA FIV DO BASA
BASP445 LACT.: 7.922,0KG DE
LEITE 365/DIAS

- Último parto em 04/08/2020.

- Segue inseminada do reprodutor SILVERRIDGE V EUGÊNIO em 21/02/2021, sem tempo para confirmação.

ARLETE FIORE



QTD.: 1

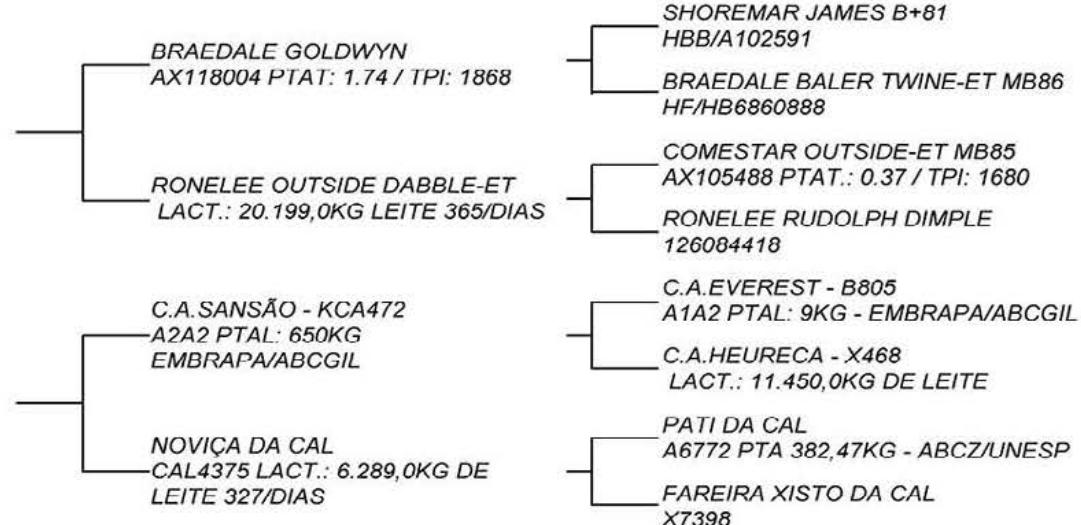
DOLORES FIORE

LOTE: 047

RGD 1179AM - BT MCGL0454 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:31/05/2015

LACTAÇÃO: 5.079,00KG DE LEITE 251/DIAS

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE

RONELEE GOLDWYN DUBAI-ET
PTAT.: 1.07 / TPI.: 2001FIORE BM BARCA FIV
MCGG320

- Último parto em 26/12/2020.

- Segue inseminada do reprodutor FNC FIORE MÁRIO MONROSS FIV em 19/02/2021, sem tempo para confirmação.

DOLORES FIORE



QTD.: 1

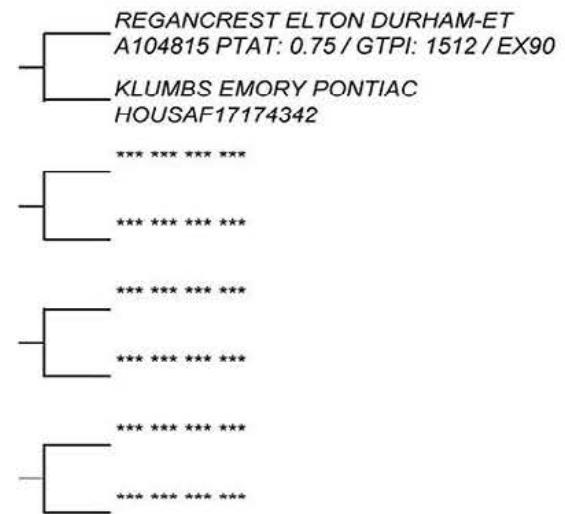
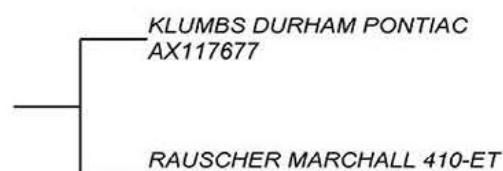
LAMBADA FIORE

LOTE: 048

RGD 9806AT - BT MCGL0778 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:18/06/2016

RAUSCHER PIRATE
A140760 (B)

VENDEDOR: GRUPO CORTELETTI - GIR FIORE



- Último parto em 21/04/2021.

LAMBADA FIORE

